



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 3943, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a alienar os terrenos que especificam de propriedade da Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.943/2012:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação dos terrenos registrados sob as matrículas nº 29.034, 29.035 e 29.036, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, nos termos dos procedimentos licitatórios a seguir mencionados às vencedores dos certames, respectivamente indicados:

~~I – Imóvel sob a matrícula nº 29.034, submetido ao procedimento nº 004/2000, do qual sagrou-se vencedor o licitante Vanguarda Engenharia e Comércio Ltda.;~~

I – Imóvel sob a matrícula nº 29.034, submetido ao procedimento nº 004/2000, tendo como adquirente a empresa Nova Estrada e Construções Ltda., CNPJ nº 07.489.950/0001-70; *(Redação dada pela Lei Complementar n 4306, de 16 de novembro de 2015)*

II – Imóvel sob a matrícula nº 29.035, submetido ao procedimento nº 003/2000, do qual sagrou-se vencedor o licitante Funari & Funari Indústria de Móveis Ltda.;

III – Imóvel sob a matrícula nº 29.036, submetido ao procedimento nº 002/1998, do qual sagrou-se vencedor o licitante Green Mix Fertilizantes Ltda. ME.

Parágrafo único. A transferência da propriedade das áreas indicadas, cujas posses cada qual licitante já detém, será feita após a quitação do pagamento acordado no contrato estabelecido na licitação a fim.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I – Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.034, a 11 de dezembro de 2000;

II – Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.035, a 16 de novembro de 2000;

III – Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.036, a 09 de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento